

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Id. Cidades Contratação: 2024.039E0700001.09.0030

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando que é dispensável a licitação para aquisição do citado objeto e as informações contidas nos autos do Processo nº 2.861/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Construtora Cãnions Ltda**, inscrito no CNPJ 53.469.856/0001-77, objetivando a execução da obra de revitalização da pavimentação de diversas ruas da sede no Município de Jerônimo Monteiro-ES (Rua José Portela Gonzales, Rua Amador Lougon Moulin, Rua Nelson Ferreira da Silva, Rua Argentino Barbosa de Oliveira, Rua Capitão Benício, Rua Padre Daniel Camboni, Rua Carlos Fosse, Rua Gumercínio de Oliveira Porto, Rua Pastor Carlos Leiman, Rua Saturnínio Lougon Moulin, Av. Sebastião Carangola, Av. Júlio Raymundo Barbosa, Rua Nicolau Borges, Rua Niterói, Rua José Francisco de Paula, Rua Vargas, Rua Sebastião Neves e parte da Av. Salustiano Portella Gonzales), afetadas pelas fortes chuvas do dia 22/03/2024, conforme levantamento da Defesa Civil, considerando o Decreto Estadual nº 501-S e o Decreto Municipal nº 7.463/2024, no valor de R\$ 358.822,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 26 de Abril de 2024.

José Valério Binotti Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZANDO** a contratação da **Construtora Cãnions Ltda**, inscrito no CNPJ 53.469.856/0001-77, objetivando a execução da obra de revitalização da pavimentação de diversas ruas da sede no Município de Jerônimo Monteiro-ES (Rua José Portela Gonzales, Rua Amador Lougon Moulin, Rua Nelson Ferreira da Silva, Rua Argentino Barbosa de Oliveira, Rua Capitão Benício, Rua Padre Daniel Camboni, Rua Carlos Fosse, Rua Gumercínio de Oliveira Porto, Rua Pastor Carlos Leiman, Rua Saturnínio Lougon Moulin, Av. Sebastião Carangola, Av. Júlio Raymundo Barbosa, Rua Nicolau Borges, Rua Niterói, Rua José Francisco de Paula, Rua Vargas, Rua Sebastião Neves e parte da Av. Salustiano Portella Gonzales), afetadas pelas fortes chuvas do dia 22/03/2024, conforme levantamento da Defesa Civil, considerando o Decreto Estadual nº 501-S e o Decreto Municipal nº 7.463/2024, no valor de R\$ 358.822,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais), devendo ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

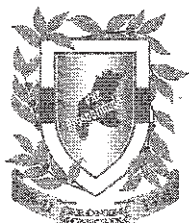
Jerônimo Monteiro-ES, 26 de Abril de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal

Paço Municipal

Av. Lourival Lougon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

DOCUMENTOS DE ENGENHARIA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES



Ao

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes

José Valério Binoti Netto.

Senhor Secretário,

As chuvas que caíram sobre o Município de Jerônimo Monteiro nos dias 22 e 23/03/2024 causaram grandes estragos, danos, prejuízos econômicos públicos e transtornos a população em geral desse Município, dificultando principalmente o tráfego de veículos e pessoas, deixando localidades isoladas com problemas de abastecimento e um número considerável de desalojados e/ou desabrigados, a ponto do Governo do Estado do Espírito Santo decretar Situação de Emergência, de acordo com o Decreto nº 501-S e também o Município de Jerônimo Monteiro DECLARAR SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS (COBRADE 1.3.2.1.4 - CHUVAS INTENSAS), de acordo com o Decreto Municipal nº 7.463/2024.

Assim sendo, em decorrência de enxurradas, houve vários danos causados em vias públicas que possuem pavimentação.

Devido ao pequeno número de efetivos no quadro de funcionários dessa municipalidade e, para que o Município de Jerônimo Monteiro possa restabelecer o estado de conservação da pavimentação danificada, existe a necessidade da contratação de uma empresa visando a execução da obra de revitalização dessa pavimentação.

Para que isso ocorra, foi necessário que o Setor de Engenharia elaborasse uma planilha orçamentária de pavimentação, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo para a execução desses serviços, conforme anexos.

As vias públicas que foram contempladas são: Rua José Portela Gonzales, Rua Amador Lougon Moulin, Rua Nelson Ferreira da Silva, Rua Argentino Barbosa de Oliveira, Rua Capitão Benício, Rua Daniel Comboni, Rua Carlos Fosse, Rua Gumercindo de Oliveira Porto, Rua Carlos Leiman, Rua Saturnino Lougon Moulin, Av. Sebastião Carangola, Av. Júlio Raymundo Barboza, Rua Nicolau Borges, Rua Niterói, Rua José Francisco de Paula, Rua Vargas, Rua Sebastião Neves, Comunidade de Barra Limpa e parte da Av. Salustiano Portela Martinez.

Jerônimo Monteiro-ES, 01 de Abril de 2024.

Anderson Luiz Emery Santos
Engº. Civil Crea-MG 57858/D Visto-ES 011/97
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro



Prefeitura Municipal
 de Jerônimo Monteiro

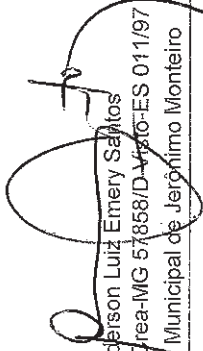
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	Revitalização da pavimentação de vias públicas urbanas.	BDI = 23,32 %
LOCAL	Diversas ruas da Sede do Município de Jerônimo Monteiro-ES.	Tabela de Referência: DER-ES RODOVIAS Data Base: Janeiro/2023, atualizada em Novembro/2023 (Sem Desonerado)

PLANILHA DE SERVIÇOS

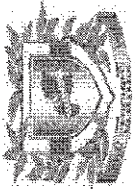
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO				
1.1	DER-ES	40663	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive calação e transporte do meio fio	M	350,00	82,78	28.973,00
1.2	DER-ES	40890	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	1.240,00	108,18	134.143,20
1.3	DER-ES	40892	Remoção e reassentamento de paralelepípedos, inclusive perdas, colchão de areia e transportes de areia e paralelepípedo	M²	780,00	126,56	98.716,80
1.4	DER-ES	42499	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecimento e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas	M²	280,00	159,21	44.578,80
1.5	DER-ES	40888	Pavimentação com paralelepípedo sobre colchão pó de pedra esp.=5cm, inclusive fornecimento e transporte do paralelepípedo e pó de pedra.	M²	210,00	340,21	71.444,10
			Total Item 1.0				377.855,90

Jerônimo Monteiro-ES, 01 de Abril de 2024.



Anderson Luiz Emery Santos
 Engº. Civil Crea-MG 57858/D-17760-ES 011/97
 Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

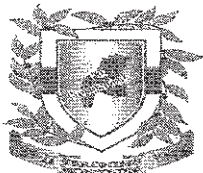
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA	Revitalização da pavimentação de vias públicas urbanas.										
LOCAIS	Diversas ruas da Sede do Município de Jerônimo Monteiro-ES.										
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
ITEM	SERVIÇOS	ANDAMENTO EM MESES								% RELATIVA AOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	PAVIMENTAÇÃO										
1.1	Mercúrio	25,00%	7.243,25	25,00%	7.243,25	25,00%	7.243,25	25,00%	7.243,25	7,67%	28.973,00
1.2	Remoção e reassentamento de blocos de concreto	25,00%	33.535,80	25,00%	33.535,80	25,00%	33.535,80	25,00%	33.535,80	35,50%	134.143,20
1.3	Remoção e reassentamento de paralelepípedos	25,00%	24.679,20	25,00%	24.679,20	25,00%	24.679,20	25,00%	24.679,20	26,13%	98.716,80
1.4	Pavimentação com blocos de concreto	25,00%	11.144,70	25,00%	11.144,70	25,00%	11.144,70	25,00%	11.144,70	11,80%	44.578,80
1.5	Pavimentação com paralelepípedos	25,00%	17.861,03	25,00%	17.861,03	25,00%	17.861,03	25,00%	17.861,01	18,91%	71.444,10
TOTAL MENSAL			94.463,98		94.463,98		94.463,98		94.463,96		
% MENSAL		25,00%		25,00%		25,00%		25,00%			
TOTAL ACUMULADO			94.463,98		188.927,96		283.391,94		377.855,90		377.855,90
% ACUMULADO		25,00%		50,00%		75,00%		100,00%		100,00%	

Jerônimo Monteiro-ES, 01 de Abril de 2024.

Anderson Luiz Emery Santos
Engº Civil Crea-MG 57858/D
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Revitalização da pavimentação de vias públicas urbanas.

LOCAL: Diversas ruas da Sede do Município de Jerônimo Monteiro-ES.

DATA: 01/04/2024.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Introdução:

A presente especificação tem por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução das obras e serviços diversos para revitalização da pavimentação de vias públicas urbanas.

Deverão ser obrigatoriamente obedecidas, todas as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis ao tipo da obra em questão.

b) Considerações Gerais:

Esta especificação juntamente com a planilha orçamentária de serviços e o projeto das vias onde serão executados os serviços é parte integrante do contrato de empreitada, valendo como se nele tivesse transcrito.

A obra deve ser considerada em suas diversas etapas, descritas a seguir:

Pavimentação:

- Fornecimento e assentamento de guias de meio-fio;
- Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas;
- Remoção e reassentamento de paralelepípedos, inclusive perdas, colchão de areia e transportes de areia e paralelepípedo;
- Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecimento e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas;
- Pavimentação com paralelepípedo sobre colchão pó de pedra esp.=5cm, inclusive fornecimento e transporte do paralelepípedo e pó de pedra.

02 – PAVIMENTAÇÃO:

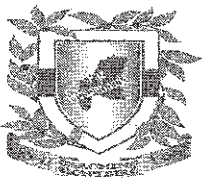
Os meios-fios arrancados ou danificados pelas chuvas deverão ser retirados, visando o assentamento de novos meios-fios. Serão do tipo pré-moldados de concreto nas dimensões 12 x 30 x 15 cm e os assentamentos deverão obedecer o alinhamento existente. Assim que os meios-fios estiverem assentados, deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Devido as enxurradas, várias pavimentações com blocos de concreto ou paralelepípedos foram danificadas. Para que ocorra a revitalização da pavimentação, deverá ser providenciado a remoção desses blocos de concreto ou paralelepípedos e em seguida iniciar os reassentamentos, sendo executados sobre colchão de areia ou pó-de-pedra com 5,0 cm de espessura.

Pça Municipal

Avenida Lourival Lougouneville, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax(0 XX 28) 3358 - 2914 - e-mail: obras@jeronimonmonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES



Provavelmente vários blocos de concreto ou paralelepípedos foram carregados pelas enxurradas, deixando partes da via sem as peças da pavimentação. Assim sendo, será necessário executar uma nova pavimentação nesses trechos. Nos locais onde são pavimentados com blocos de concreto, serão utilizados para reposição os mesmos blocos existentes, seja ele do tipo sextavado ou do tipo holandês com as mesmas espessuras. Já nos locais onde são pavimentados com pedras graníticas do tipo paralelepípedo, serão utilizados os mesmos tipo de pedra. Os blocos de concreto ou paralelepípedos serão assentados sobre colchão de areia ou pó-de-pedra. A fim de obter um acabamento perfeito, a compactação dos serviços poderá ser feita manualmente ou mecanizada.

03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Se houver divergência entre as especificações dos materiais contidas neste memorial descritivo e a planilha orçamentária, prevalecerá sempre a especificação.

Quaisquer outros projetos que se façam necessários à perfeita execução da obra, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada e deverá ser submetido à aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

O pagamento do serviço se dará em função das medições a serem executadas pela fiscalização da Prefeitura, que irá considerar somente o serviço efetivamente executado.

Exige-se para os serviços em questão a garantia mínima de 03 (três) anos.

Do Recebimento Provisório:

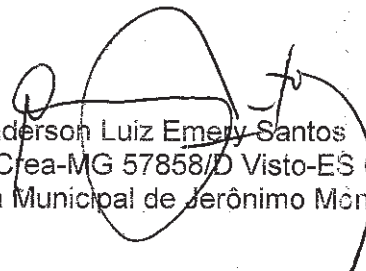
Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato e com a fiscalização da obra, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.

Do Recebimento Definitivo:

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.


Anderson Luiz Emery Santos
Eng.º Civil Crea-MG 57858/O Visto-ES 011/97
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.



RUA JULIO RAYMUNDO BARBOSA

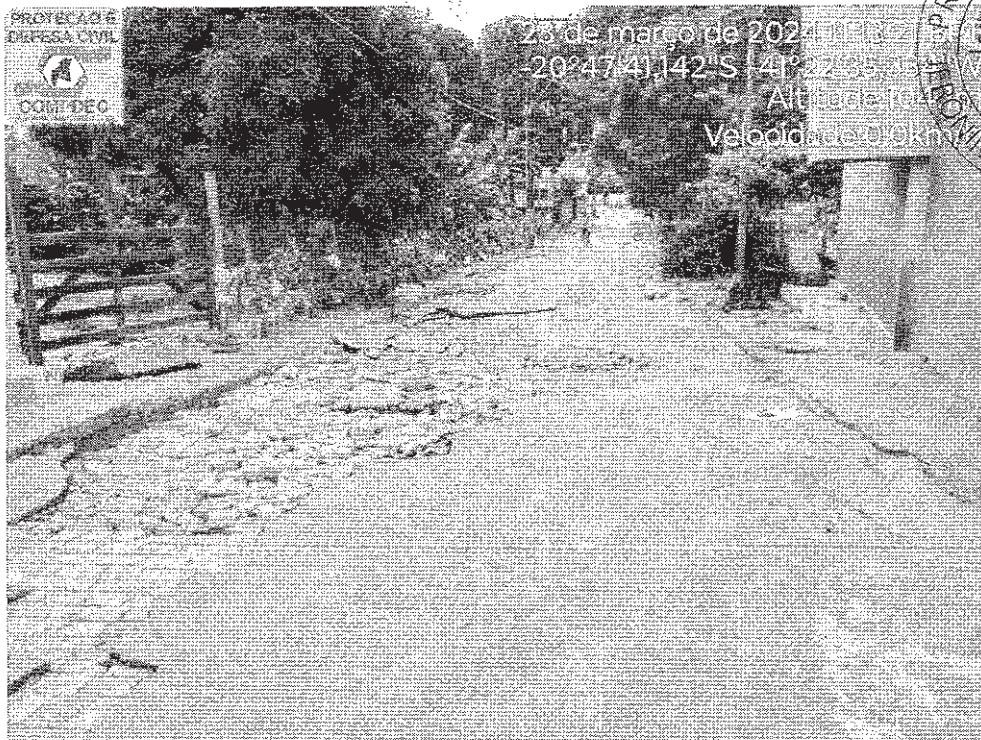
BAIRRO PARADA CRISTAL

Anderson Luiz Emery Santos
Engenheiro Civil
Crea-MG 57858/D
P. M. Jerônimo Monteiro - ES



RUA NICOLAU BORGES
BAIRRO PARADA CRISTAL

Anderson Luiz Emery Santos
Engenheiro Civil
Crea-MG 57868/D
P. M. Jerônimo Monteiro - ES



RUA NITEROI

BAIRRO PARADA CRISTAL



RUA CARLOS FOSSE

BAIRRO CENTRO

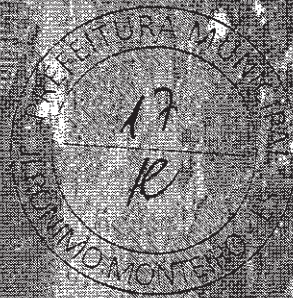
Anderson Luiz Emery Santos
Engenheiro Civil
Crea-MG 57885/D
P. M. Jerônimo Monteiro - ES



COMUNIDADE DE BARRA LIMPA

ÁREA RURAL

Anderson Luiz Emery Santos
Engenheiro Civil
Crea MG 57955/D
P. M. Jerônimo Monteiro - ES



25 de mar de 2024 09:41:30

20.792881666666666666S -41.401711666666666666W

26 Rua Nelson Ferreira Da Silva

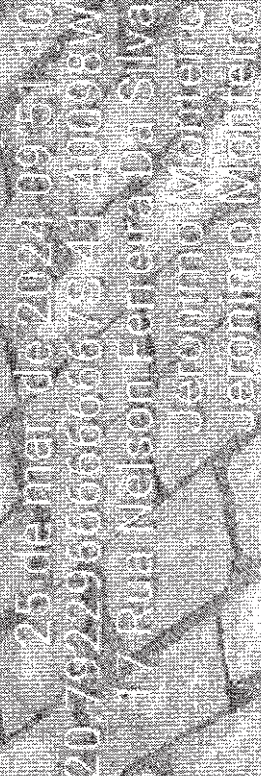
Jerônimo Monteiro

Jerônimo Monteiro

Anderson Luiz Lima Barros
Engenheiro Civil
Crea-MG 175040
E. M. Jerônimo Monteiro 83



Anderson, Cliff, Finance Services
 Englewood, CO
 303-733-7000
 14111 E. Harvard Ave., Suite 100
 Englewood, CO 80155



Anderson Luiz Emercy Santos
Engenheiro Civil
Crea-SP 078500
P. M. Jerônimo Monteiro - ES

PLANILHA EMPRESA VENCEDORA

CONSTRUTORA CANIONS LTDA

CNPJ: 53.469.856/0001-77
Rua Manoel Paiva, nº 135, Bairro Santo Antônio, 29.550-000 - Jerônimo Monteiro-ES

(28) 99995 8778

OBRA	Revislização da pavimentação de vias públicas urbanas.	BDI = 23,32 %
LOCAL	Diversas ruas da Sede do Município de Jerônimo Monteiro-ES.	Tabela de Referência: DER-ES RODOVIAS Data Base: Janeiro/2023, atualizada em Novembro/2023 (Sem Desonerado)

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO				
1.1	DER-ES	40663	Méio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio	M	350,00	78,60	27.510,00
1.2	DER-ES	40890	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	1.240,00	102,70	127.348,00
1.3	DER-ES	40892	Remoção o reassentamento de paralelepípedos, inclusive perdas, colchão de areia e transportes de areia e paralelepípedo	M²	780,00	120,20	93.756,00
1.4	DER-ES	42499	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp =08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecimento e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas	M²	280,00	151,20	42.336,00
1.5	DER-ES	40888	Pavimentação com paralelepípedo sobre colchão pó de pedra esp.=5cm, inclusive fornecimento e transporte do paralelepípedo e pó de pedra.	M²	210,00	323,20	67.872,00
			Total Item 1.0				358.822,00

Jerônimo Monteiro-ES, 02 de Abril de 2024.

Wilton Pécora C. dos Santos
Eng. Civil / Segurança do Trabalho
CREA/RJ 157.674/D

Wilton Pécora E Costa dos Santos
Engenheiro Civil CREA-RJ 157674/D

Frances Vitorino Bernardo
Representante Legal



Anderson Luiz Enery Santos
Engenheiro Civil
CREA-RJ 67858/D
R. M. Jerônimo Monteiro - ES

CONSTRUTORA CANIONS LTDA
CNPJ: 53.469.856/0001-77

CONSTRUTORA CANIONS LTDA

CNPJ: 53.469.856/0001-77
Rua Manoel Paiva, nº 135, Bairro Santo Antônio, 29.550-000 - Jerônimo Monteiro-ES

(28) 99995 8778

OBRA	Revitalização da pavimentação de vias públicas urbanas.										
LOCAL	Diversas ruas da Sede do Município de Jerônimo Monteiro-ES.										
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
ITEM	SERVIÇOS	ANDAMENTO EM MESES								% RELATIVA AOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	PAVIMENTAÇÃO										
1.1	Meio-fio	25,00%	6.877,50	25,00%	6.877,50	25,00%	6.877,50	25,00%	6.877,50	7,67%	27.510,00
1.2	Remoção e reassentamento de blocos de concreto	25,00%	31.837,00	25,00%	31.837,00	25,00%	31.837,00	25,00%	31.837,00	35,49%	127.348,00
1.3	Remoção e reassentamento de paralelepípedos	25,00%	23.439,00	25,00%	23.439,00	25,00%	23.439,00	25,00%	23.439,00	26,13%	93.756,00
1.4	Pavimentação com blocos de concreto	25,00%	10.584,00	25,00%	10.584,00	25,00%	10.584,00	25,00%	10.584,00	11,80%	42.336,00
1.5	Pavimentação com paralelepípedos	25,00%	16.968,00	25,00%	16.968,00	25,00%	16.968,00	25,00%	16.968,00	18,92%	67.872,00
TOTAL MENSAL			89.705,50		89.705,50		89.705,50		89.705,50		
% MENSAL		25,00%		25,00%		25,00%		25,00%			
TOTAL ACUMULADO			89.705,50		179.411,00		269.116,50		358.822,00		358.822,00
% ACUMULADO		25,00%		50,00%		75,00%		100,00%		100,00%	

Jerônimo Monteiro-ES, 02 de Abril de 2024.

Wilton Pécora C. dos Santos
Wilton Pécora C. dos Santos
Eng. Civil / Segurança do Trabalho
CREA/RJ 157.674/D

Wilton Pécora E Costa dos Santos
Engenheiro Civil CREA-RJ 157674/D

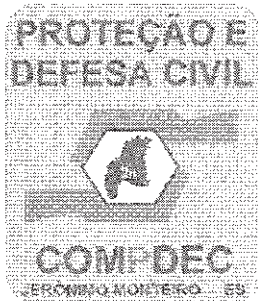
Anderson Luiz Emery Santos
Anderson Luiz Emery Santos
Engenheiro Civil
Crea-MG 97858/D
P. M. Jerônimo Monteiro - ES

Francisco Vitorino Bernardo

Francisco Vitorino Bernardo
Representante Legal
CONSTRUTORA CANIONS LTDA
CNPJ: 53.469.856/0001-77



**PARECER
TÉCNICO
DEFESA CIVIL**



COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

CONSTRUINDO COMUNIDADES MAIS SEGURAS

PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTAS E RECONSTRUÇÃO



Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Sérgio Farias Fonseca

PARECER TÉCNICO Nº: 0016/2024

Interessado: Prefeitura de Jerônimo Monteiro

Assunto: Decretação e reconhecimento de Situação de Emergência.

Referência: Afetado Por Tempestade Local/Convectivas – Chuvas Intensas, ocorrido no dia 22 de março de 2024, com início as 21:09 às 23:15 Hrs. Com precipitação de 160 a 265 mm em zonas.

Desastre: CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante preceitua a Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional:

A situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante decreto do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal;

A decretação se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

Nos casos em que o desastre se restringir apenas à área do DF ou do Município, o Governador do Distrito Federal ou o Prefeito Municipal, decretará a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, remetendo os documentos à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para análise e reconhecimento caso necessitem de ajuda Federal;

O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre;

O requerimento para fins de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser acompanhado de parecer do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal.

DA ANÁLISE

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na IN/MDR nº 36/2020. Após a leitura constatou-se que:

1. A documentação obrigatória constante no §1º do artigo 6º foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;



COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

CONSTRUINDO COMUNIDADES MAIS SEGURAS

PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTAS E RECONSTRUÇÃO

2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos no § 3º do artigo 2º e artigo 3º;

3. Os prejuízos econômicos **na pecuária e agricultura** serão informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre;

4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta na recuperação **na pecuária e agricultura**, pelo poder público municipal;

5. O prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento, estabelecido no §2º do artigo 6º pode ser cumprido, desde que seja remetida até 10 dias para desastres súbitos e 10 dias a contar da data do decreto para desastres gradual.

DA CONCLUSÃO

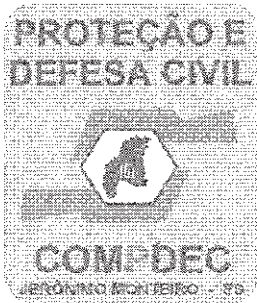
Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MDR nº 36/2020 para a decretação e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento de **Situação de Emergência** declarada no município.

Considerando I- Que o evento ocorrido no dia 22 de março de 2024, com duração das 21h09min as 23h15min, sem transito para acesso e atendimento aos moradores, com grande transtorno provocado localidades **Rural**.

Nas Comunidades, de Papagaio, Caeté, Sertão, São Bento, Barra Limpa, Varjão, Monforte, Sítio Grande, Santa Bárbara, Córrego da Onça, Santa Maria, Santa Cruz, Fazenda Velha.

No Perímetro Urbano, com seguintes localizações, Rua Mariano Moreira, Rua Agostinho Gonçalves Alves, Rua José Portela Gonzales, Rua Nelson Ferreira da Silva, Rua Argentino Barbosa de Oliveira, Rua Amador Lugon Moulin, Avenida Dimas Batista Pereira, Avenida Dr. José Farah, Rua Pedro Gaspar, Rua Capitão Benício, Rua Padre Daniel Comboni, Rua Pastor Carlos Leiman, Rua Carlos Fosse, Rua Deoclécio Ramos, Rua Gumercinio de Oliveira Porto, Rua Nestor Ramos, Saturninio Lugon Moulin, Domingos Giry de Castro, BR 482 Rodovia Fabiano Vivágua (Bairro Centro), Rua Eurico Soar, Av. Sebastião Carangola, (Bairro Santa Clara), Rua Salustiano Poretella Gonzales, Rua Julio Raymundo Barbosa, Rua Nicolau Borges, Rua André Altoé, Rua Projetada, BR 482 Eng. Fabiano Vivágua, Rua Niteroi, Rua José Francisco de Paula, Rua Vargas(Bairro Parada Cristal), Rua Sebastião Neves, Rua José Calazans, BR 482 Rodovia Fabiano Vivágua, Rua Benevenute Tavares (Bairro Vila Cruzeiro). Aproximadamente 4232 pessoas atingidas.



COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

CONSTRUINDO COMUNIDADES MAIS SEGURAS

PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTAS E RECONSTRUÇÃO

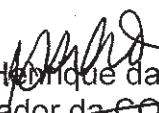
No dia seguinte ao evento, não foi possível concluir o relatório definitivo de todos os locais atingidos a serem vistoriados, priorizadas áreas com residências atingidas, para restabelecer os locais atingidos, priorizando retorno dos moradores com segurança para suas residências.

II. (Na zona rural) Papagaio, Sertão, São Bento, Barracão, Aliança, Caeté, Lavrinha, Jacutinga, Córrego da Onça, Barra Limpa, Santa Barbara, Gironda, Morro Alto, Córrego do Meio, Vista Alegre, Serro, Taguaruçu, Sossego, Alto Rancharia, Rancharia, Varjão, Santo Amaro, Cava Roxa, Boa Vista, Oriente, Coqueiro Andorinha, Santo Amaro Fazenda Velha, Boa Sorte, Panamá, Reforma, Deus Me Livre, Santa Cruz, Santa Maria, Luziânia, Beira Rio Itapemirim, Universo, Alta Florestinha, Santo Amaro, Santa Joana, Andorinha, Lajinha, Santa Maria do Norte, Rio Norte, Córrego do Inhamé,

Aproximadamente 1830 pessoas atingidas.

Jerônimo Monteiro, ES, 23 de março de 2024.

Respeitosamente,


José Henrique da Silva
Coordenador da COMPDEC
Decreto 6.517/2021



RUA NITERÓI



ACESSO A RUA NICOLAU BORGES



RUA NICOLAU BORGES



RUA ARGENTINO BARBOSA DE OLIVEIRA